



52181568972020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 - SME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 2402347, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.628.704.15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP**, CNPJ nº 13.161.079/0001-84, sediada na Rua Ribeiro de Brito, nº 901, sala 506, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-310, neste ato representado pelo Sr. **LUIS EDUARDO DE AGUIAR SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2892726 - SDS/PE e CPF nº 520.006.804.53, residente e domiciliado na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 2902, apt 301, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **056/2019 - SME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar destinados aos alunos da rede Municipal de ensino de Jaboatão do Guararapes, oriundo do Processo Administrativo n.º 004.2019.PE.002.SME.CPL3;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 202/2020 - SME, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Ivaneide de Farias Dantas, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando o acréscimo no percentual de aproximadamente 20,7201615402533%;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Coordenador de transporte, Sr. Armando Monteiro, apresentada em anexo ao Ofício nº 202/2020 - SME;

CONSIDERANDO o parecer/cota jurídico nº 007/2020, da lavra da Dra. Rilbany Urban, inscrita na OAB/PE nº 25.581 e a Dra. Mirna Dimenstein, inscrita na OAB nº 19.043, que opinam favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a fonte 101 substituiu a fonte 001, conforme a Lei Orçamentária Anual nº 1435/ 2019 – LOA 2020;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 01135, datada em 02/01/2020, que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento no art 65, §1º, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, bem como na previsão do instrumento contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o **acréscimo** no percentual de aproximadamente 20,7201615402533%, no montante de R\$ 355.710,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais), passando o contrato para o valor consolidado de R\$ 2.072.443,72 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), tendo em vista a inclusão das rotas 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) conforme tabela abaixo:

ROTA	NOME DA ROTA	KM DIA	KM ANO	VALOR KM	VALOR KM TOTAL ANUAL
16	Nossa senhora do Loreto I	127,00	25.400	6,80	R\$ 172.720,00
17	Nossa senhora do Loreto II	145,00	29.000	6,31	R\$ 182.990,00
TOTAL:					R\$ 355.710,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 355.710,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 315

Unidade Orçamentária: 100

Projeto Atividade: 12 361 2085 2019

Elemento: 339039

Fonte: 101

Nota de empenho nº 01135, datada de 02/01/2020, no valor de R\$ 355.710,00.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de janeiro de 2020.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL

LUIS EDUARDO DE AGUIAR SILVA
LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 038 563 124 20

CPF/MF: 219.838.784-72

<p>Registro – SELIC (DECRETO N.º 02/2017)</p> <p>THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE</p>	<p>ROXANA GRACE Gerente</p>
--	--

Isabela Oliveira Silva
Analista de Contratos
OAB/PE 44853
Matricula: 91118-4

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

Identificação interna do documento SPTA51JS5M-UGB7H71



Nome do arquivo:

1_TERMOS_ADITIVO_AO_CONTRATO_056-2019_LOCA_BEM_ARR
ENDAMENTO_LOCACAO_E_TURISMO_LTDA_EPP_202002281157
52822932.docx

Data de vinculação ao processo: 28/02/2020 11:57

Processo: 22499



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 22499 e verificador UGB7H71